



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

EMENDA Nº 22/2024 AO PROJETO DE LEI Nº 322/2024

Remaneja dotações no Quadro de Detalhamento da Despesa por Aplicação em Programas.

Faça-se o seguinte remanejamento de dotações no Quadro de Detalhamento da Despesa por Aplicação em Programas, constante no Projeto de Lei nº 322/2024:

I – anula dotação:

	Código	Nome
Órgão	07	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Unidade	001	Coordenadoria Executiva de Planejamento Urbano
Função	15	Urbanismo
Subfunção	122	Administração Geral
Programa (Prog.)	0095	Planejamento e Gestão Urbana
Ação (Proj. Ativ.)	1304	Consultoria Técnica Para Elaboração De Projetos, Gerenciamento E Supervisão De Obras Urbanas
Categoria econômica (Mod. Aplicação)	449051	Obras e Instalações
Valor		R\$ 100.000,00

II – credita dotação:

	Código	Nome
Órgão	14	Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo
Unidade	001	Coordenadoria Executiva de Trabalho e Economia Criativa Solidária
Função	11	Trabalho
Subfunção	334	Fomento ao Trabalho
Programa (Prog.)	0070	Geração de Trabalho e Renda e Promoção da Economia Solidária, Popular e Criativa
Ação (Proj. Ativ.)	2138	Feiras Da Economia Criativa
Categoria econômica (Mod. Aplicação)	3.3.9039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor		R\$ 100.000,00

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 30 de outubro de 2024.

PROTÓCOLO 9698/2024 - 30/10/2024 17:52 - PROCESSO 445/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FABI VIRGÍLIO

PROTOCOLLO 9698/2024 - 30/10/2024 17:52 - PROCESSO 445/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

Investir em feiras de economia criativa são determinantes para geração de renda de muitos expositores que tiveram suas vendas reduzidas em decorrência da pandemia. O aumento do recurso para essa ação garante a infraestrutura básica necessária para ampliação das feiras em nossa cidade.

Entendemos que quanto mais promovermos ações solidárias e criativas mais espaços de possibilidade criaremos para os expositores.

A economia criativa é configurada como um conjunto de negócios baseados no capital intelectual, cultural e criativo que gera valor econômico; o foco agora é promover a diversidade cultural e o desenvolvimento humano. Já a economia solidária é um reflexo do crescimento de soluções que fogem da caixa.

Considerando o importante papel da Economia Solidária e Criativa no desenvolvimento da cidade e na geração de trabalho e renda, e que os seus pilares são alicerçados na: autogestão, solidariedade, cooperação, respeito ao meio ambiente, comércio justo e consumo consciente e considerando o crescente número de coletivos que têm atuado na organização de feiras, entendemos de suma importância investir e dar suporte para que as feiras cresçam e se desenvolvam cada vez mais.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 30 de outubro de 2024.

FABI VIRGÍLIO

PROTÓCOLO 9698/2024 - 30/10/2024 17:52 - PROCESSO 445/2024